



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A abertura do ano letivo é uma atividade necessária para o acolhimento e formação dos docentes e auxiliares de ensino da rede municipal de ensino. Para garantir momentos de formação, há a necessidade de disponibilizar um palestrante que apresente em seu currículo experiência e capacitação para tal atividade, proporcionando uma experiência agradável, envolvente e significativa para os participantes. O trabalho será realizado pela palestrante, utilizando música e dinâmicas de socialização, incentivando a amorosidade e reforçando a sua importância do trabalho dos educadores para o desenvolvimento das crianças e jovens.

**2. SETORES REQUISITANTES**

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Turismo.

**3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deve apresentar currículo, comprovando a capacidade para realizar a atividade proposta. Se comprometer a cumprir a data da atividade e o horário, estando no local do evento.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa realizada foi direta com o fornecedor.

Declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo assim, considerado justo para esta Administração.

**6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS**

Contratação da palestrante e apresentação do currículo.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades/singularidades, obtidos mediante comprovação de notas fiscais já emitidas pela empresa a ser contratada e anexadas ao processo, relacionamos que o valor estimado da contratação será de R\$ 3.000,00, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação externa é por meio de inexigibilidade

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

---

interdependentes.

**10.JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento, devendo haver apenas uma palestra.

**11.DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação justifica-se pela atividade de abertura do ano letivo e acolhimento dos docentes da rede municipal de ensino. Trata-se de um momento importante de encontro entre professores e auxiliares de ensino, promovendo a integração, o fortalecimento do compromisso com a educação das crianças, jovens e adolescentes e a formação pedagógica.

**12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Após a realização desse Estudo Preliminar, irá para aprovação pela Administração Central.

**13.IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não verificado impacto ambiental significativo advindo da contrataçãoalmejada.

**14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Observada a respectiva disponibilidade orçamentária, a ser declarada pela autoridade competente, entende-se viável e extremamente necessária a aquisição objeto deste termo, a partir do qual será possível prestar melhores serviços à Comunidade. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à Autoridade Contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor Jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente à Prefeita Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá/RS, 06 de fevereiro de 2025.

Solicitantes

Viviane Kanitz Gentil  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elaborado por:

Marleide Breitenbach,  
Coordenadora do Departamento de Educação.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67a6-4542-e6d7-8800-086b-2d63

---

Assinado por **Eduardo Henrique Krammes** em 07/02/2025 às 14:39:19  
Identificador Único: **9FemQe6FPMZZUeAtsLRnZB**

---

Assinado por **Marleide Breitenbach Breitenbach** em 07/02/2025 às 15:32:45  
Identificador Único: **GCBaDwTaYE2JLNpV2njaQe**

---

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 10/02/2025 às 21:49:43  
Identificador Único: **VnfU2vyhDZepqmnkBawS8s**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67a6-4542-e6d7-8800-086b-2d63>

---